



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

## **PORTARIA/IPESC Nº 1036/2015**

### **“Concede Auxílio-Doença”**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor Phietro Furtado Dias, constante do Processo/IPESC nº 030/2015, protocolizado no dia 29/01/2015, com atestado médico às fls. 03 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 09/10, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 23/01/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que o servidor é participante desse RPPS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **PHIETRO FURTADO DIAS**, ocupante do cargo de Vigia - matrícula nº 028283, por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 23/01/2015 até o dia 21/02/2015, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2015, se não houver outra motivação.

§ 1º. É de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal o período de afastamento compreendido entre 23/01/2015 até o dia 06/02/2015, e do IPESC a partir do dia 07/02/2015.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

**José Carlos Bernardes**

Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

**Douglas Moreira Farias**

Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.  
Dec. nº 4.733/2014

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretor/Rep. Poder Executivo  
Dec. nº 4.589/2013